



EDITAL
AVISO DESFAZIMENTO DE BENS Nº001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**, torna PÚBLICO às instituições filantrópicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e demais instituições filantrópicas e órgãos de direito público ou privado, conforme estabelece o **§2º do art. 169º Lei Estadual nº287 de 04 dezembro 1979 e suas alterações na de nº6072/2011**, que procederá ao desfazimento de bens, classificados como inservíveis, em atendimento às determinações contidas na **Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.373/18, Lei Estadual nº287 de 04 dezembro 1979 e suas alterações na de nº6072/2011, Lei Municipal de nº3.649 e 3.650 de 05 de junho de 2018**.

Os interessados na obtenção de doações de material permanente e de consumo listados no ANEXO I deste aviso, deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1. Para se habilitar a receber quaisquer dos bens contidos no ANEXO I deste aviso, por meio do termo de doação, os órgãos públicos, suas autarquias e fundações, e instituições filantrópicas deverão encaminhar a solicitação conforme ANEXO II, ao Setor de Protocolo C/c à Presidência da Câmara Municipal, com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s), **em até 05 dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do edital de desfazimento no site da CMI.

1.2 As solicitações deverão ser enviadas de forma física, seguindo o MODELO DO ANEXO II e protocoladas para o seguinte endereço:

EDITAL - AVISO DESFAZIMENTO DE BENS Nº001/2023

A/C. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

SETOR DE PROTOCOLO

C/c à Presidência da Câmara Municipal

Endereço: Rua Amélia Louzada, nº 277 Itaguaí, RJ — CEP: 23815-180

1.2.1 Caberá ao servidor que receber o pedido de doação registrar, em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue.

1.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública

a.1) Termo de posse e/ou compromisso, e nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação.



a.2) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF”.

b) Instituições filantrópicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, e demais conforme estabelece o art. 8º do Decreto 9.373/18:

b.1) Comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, ou associações e cooperativas que atendem os requisitos previstos no Decreto nº 5.940/2006;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Ata da Assembleia Geral da instituição designando o atual presidente da instituição;

b.4) CNPJ;

b.5) Certidão Conjunta Negativa em relação aos débitos ao erário público;

b.6) Certidão de quitação de débitos trabalhistas emitida pela Caixa Econômica Federal.

b.7) documento de identificação nacional do presidente da instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

c) DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE BENS MÓVEIS E RESÍDUOS RECEBIDOS POR DOAÇÃO, conforme ANEXO III.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

2.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Instituições filantrópicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público executoras da política nacional de assistência social e que estejam inscritas no cadastro de entidades;



- b) demais Instituições qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público sediadas no Município de Itaguaí;
- c) demais Instituições qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público não sediadas em Itaguaí; e
- d) Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/2006.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.1.1. Para estabelecimento da ordem de chegada, serão considerados data e horário em que o documento oficial der entrada no protocolo da CMI ou na caixa do endereço de e-mail: compras@itaguai.rj.leg.br.

4.1.2. Serão considerados também, para estabelecimento da ordem de chegada, os pedidos novos e de ratificação encaminhados mediante envio prévio, da cópia digital do documento original da instituição solicitante, para o e-mail da Diretoria de Licitações (compras@itaguai.rj.leg.br), não se dispensando a apresentação do original para a formalização da baixa patrimonial.

4.1.3. Eventuais solicitações formais de transferência de posse e/ou propriedade dos bens, encaminhadas anteriormente à publicação do edital à CMI, devem ser ratificadas por novo documento de solicitação.

4.2 Havendo Lotes para doação com mais de uma instituição filantrópica qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público interessadas, elas serão sorteadas entre as entidades devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio equitativo entre as instituições participantes;

§1º O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em sessão pública, por sorteio contendo a numeração dos lotes, entre as instituições habilitadas, após convocação formal, com antecedência mínima de 48 horas, com emissão do relatório de sessão pública;

§2º Todas as instituições convocadas na forma do deste artigo, participarão do sorteio, devendo ter um representante ao evento no dia e hora indicados na convocação, sendo que, as instituições que não comparecerem serão desclassificadas.

§3º O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que a instituição contemplada em um lote não participará do sorteio de outro lote do mesmo aviso de desfazimento até que todas as demais instituições convocadas tenham sido contempladas.



§4º As deliberações da ordem dos sorteios, serão obrigatórias a todas as instituições participantes.

4.3 Os materiais destinados à doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no Aviso de Desfazimento de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 3.1 deste Aviso.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 1.3, **será de 5(cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso nos meios oficiais e sítio da internet da CMI.

5.2 O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio eletrônico da CMI no prazo de até 05 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.3 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão Permanente de Inventário – CMI, o agendamento deverá ser feito através do e-mail: protocolo@itaguai.rj.leg.br e não poderá exceder a 10 dias, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1 As despesas com o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA - AS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão examinados e dirimidos pelo presidente da Comissão Permanente de Inventário - CMI.

CHEFE DE EDITAIS – CMI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO

LOTE ÚNICO				
Placa	Descrição		data_aquis	Valor
14	MESA COM 2 GAVETAS		19/12/1990 R\$	0,01
44	FICHÁRIO ACRÍLICO 6X9		14/04/1993 R\$	0,28
436	CADEIRA FIXA EM TECIDO PRETA		03/04/1997 R\$	150,00
627	EXTINTOR DE INCÊNDIO		23/10/1996 R\$	150,00
683	CALCULADORA DIVISUMA		23/12/1997 R\$	118,30
716	SOFÁ ESTOFADO EM TECIDO 2 LUGARES		23/01/2001 R\$	148,00
900	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL		27/01/2005 R\$	124,00
919	ESTABILIZADOR APC		04/03/2005 R\$	199,50
931	CADEIRA FIXA TECIDO CINZA SEM BRAÇO		17/03/2005 R\$	22,10
937	CADEIRA SECRETARIA FIXA EXPORT CINZA		17/03/2005 R\$	4,10
943	CADEIRA SECRETARIA FIXA EXPORT CINZA		17/03/2005 R\$	4,10
1018	POLTRONA DIRETOR COM RODIZIO REVESTIDO EM CURVIM		28/08/2007 R\$	29,90
1024	POLTRONA DIRETOR COM RODIZIO REVESTIDA EM COURVIM		28/08/2007 R\$	29,90
1121	SCANJET HP 3800 (SCANNER)		29/08/2007 R\$	29,30
1156	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA 7500 BTUS SPRINGER CARRIER		13/01/2009 R\$	79,90
1177	MESA DE SOM ROXY 2492 FX		28/01/2009 R\$	175,00
1178	CAIXA DE SOM OSR 1500 A		28/01/2009 R\$	189,00
1179	CAIXA DE SOM OSR 1500 A		28/01/2009 R\$	189,00
1180	CAIXA DE SOM OSR 1500 A		28/01/2009 R\$	189,00
1181	CAIXA DE SOM OSR 1500 A		28/01/2009 R\$	189,00
1182	EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BRAVA		28/01/2009 R\$	99,00
1201	SUPORTE DE PAREDE VECTOR TPR 15		28/01/2009 R\$	11,55
1202	SUPORTE DE PAREDE VECTOR TPR 15		28/01/2009 R\$	11,55
1203	SUPORTE DE PAREDE VECTOR TPR 15		28/01/2009 R\$	11,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



1204	SUPORTE DE PAREDE VECTOR TPR 15	28/01/2009	R\$	11,55
1210	COMPUTADOR AMD TURION 64X2 TL 62 (2.1 GH2, 2X 512 KB L2 CACHE) MEMÓRIA 2GB DDR2, HD160GB, TELA 15.4 SERIAL: ETPB08748019 WXGA CRISTALBRITE, WIDESCREEN TFT 1280 X1300, NVIDIA GEFORCE GO 7000M 895 MB, GRAVADOR DE DVD RW DUAL LAYER MODEM 56K, FIREWIRE 1394, REDE 10/100 BASE T WIRELESS B02. 11 B/G, SAÍDA S VÍDEO, 4X USB 2.0, LEITOR DE CARTÃO SEM 1 PCMCIA, 1X VGA, MICROFONE WINDOWS VISTA HOME PREMIUM	25/08/2009	R\$	288,00
1214	NOTEBOOK MICROBORARD INNOVATION IS 210	04/02/2009	R\$	223,00
1217	COMPUTADOR PENTIUM E 2180, MEMORIA DDR 2, 1 GB, HD 160 GB, GABINETE PRETO ATX, MOUSE ÓPTICO, TECLADO, CAIXA DE SOM	04/02/2009	R\$	105,50
1218	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 2190, PLACA MÃE GYGABITE, 1 GB RAM DDR2, HD 160 GB SATA, GABINETE ATX, PLACA DE REDE WIRELES, VIDEO E SOM INTEGRADOS, GRAVADOR DVD TECLADO E MOUSE PS/2	06/03/2009	R\$	100,00
1219	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 2190, PLACA MÃE GYGABITE, 1 GB RAM DDR2, HD 160 GB SATA, GABINETE ATX, PACA DE REDE WIRELES, VIDEO E SOM INTEGRADOS, GRAVADOR DVD TECLADO E MOUSE PS/2	06/03/2009	R\$	100,00
1246	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL SEM BRAÇO	04/06/2009	R\$	6,90
1268	COMPUTADOR COMPOSTO DE 4 GB MEMÓRIA, HD 1 MEGA BYTE, GABINETE ATX 4 BAIAS, GRAVADOR DE DVD SATA, TECLADO MULTIMÍDIA PS2, CX DE SOM USB, MOUSE ÓPTICO E MONITOR 19" LCD	10/12/2009	R\$	393,55
1278	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE E 5300, PLACA MÃE P/INTEL SQ775, HD SATA 320M GB, GRAVADOR DE DVD SANSUNG, KIT TECLADO, MOUSE, CX SOM BÁSICO.	17/05/2010	R\$	118,00
1321	POLTRONA MODELO PRESIDENTE PARLAMENTARES	30/07/2010	R\$	80,40
1340	EVAPORADORA SPRINGER CARRIER 60.000 BTUS	20/07/2011	R\$	219,30
1341	EVAPORADORA SPRINGER CARRIER 60.000 BTUS	20/07/2011	R\$	219,30
1345	CONDENSADORA SPRINGER CARRIER 60.000 BTUS	20/07/2011	R\$	219,30
1346	CONDENSADORA SPRINGER CARRIER 60.000 BTUS	20/07/2011	R\$	219,30
1358	EVAPORADORA HW 9K SPRINGER CARRIER	24/10/2011	R\$	566,50
1367	MONITOR LCD 18" WIDE	07/11/2011	R\$	39,80
1368	SERVIDOR MICRO CPU CORE 2 QUAD HGB RAM, 2X HD 1 GB, DVD-RW, GABINETE DASK 19" 2V ATX FONTE R CAL ATX	07/11/2011	R\$	559,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



1384	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	10/02/2012	R\$	79,90
1391	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM TECIDO PRETO	10/02/2012	R\$	7,50
1422	MICROCOMPUTADOR, INTEL DUAL CORE 5700, MEMORIA 4 GB DDR3, HD 500 GB, GRAV. DVD, PL MÃE, PL VIDEO ON, GABINETE ETX	27/06/2012	R\$	130,50
1425	MICRO-COMPUTADOR DUAL CORE 5700, MEMORIA 4 GB, HD 500 GB, GRAVADOR DVD, GABINETE ATX, TECLADO E MOUSE.	23/07/2012	R\$	96,50
1427	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE, HD 500 GB, GABINETE ATX, GRAVADOR, DVD	13/12/2012	R\$	129,90
1475	COMPUTADOR DUAL CORE AMD A4, 4GB MEMORIA, 500 GB HD, DVDRW, KIT MULTIMIDIA, USB WIRELESS	25/11/2013	R\$	150,00
1479	COMPUTADOR CORE I5 / HD 1TB / 4GB / MON 19.5 / DVDRW	13/05/2014	R\$	25,67
1480	COMPUTADOR DESKTOP/ CORE I3/ 4GB /HD 500GB/ MON 19.5	13/05/2014	R\$	22,47
1483	COMPUTADOR DESKTOP/ CORE I3/ 4GB /HD 500GB/ MON 19.5	13/05/2014	R\$	22,47
1486	MULTIFUCIONAL HP 1516	13/05/2014	R\$	3,99
1488	MULTIFUCIONAL HP 1516	13/05/2014	R\$	3,99
1492	GABINETE ATX/MICRO ATX COM FONTE 500W	13/05/2014	R\$	2,45
1494	GABINETE ATX/MICRO ATX COM FONTE 500W	13/05/2014	R\$	2,45
1496	GABINETE ATX/MICRO ATX COM FONTE 500W	13/05/2014	R\$	2,45
1497	GABINETE ATX/MICRO ATX COM FONTE 500W	13/05/2014	R\$	2,45
1505	MESA REUNIÃO RETANGULAR/OVAL TABACO/PRETO	07/03/2016	R\$	4,55
1511	MONITOR LG LCD 19,5"	05/03/2015	R\$	4,90
1552	MESA BEGE COM 3 GAVETAS	08/12/2016	R\$	100,95
1560	MONITOR FLATRON	13/12/2016	R\$	85,01
1603	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO TECIDO PRETO	17/04/2017	R\$	114,80
1625	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA D'ÁGUA - 10 LITROS	23/10/1996	R\$	15,00
1663	IMPRESSORA SCX 3200 SANSUNG	12/12/2001	R\$	31,10
1674	TRIBUNA	01/01/1988	R\$	95,46
1675	TRIBUNA	01/01/1988	R\$	95,46
1676	BANCADA PARA VEREADOR COM 6 LUGARES	20/03/1995	R\$	147,96
1677	BANCADA PARA VEREADOR COM 6 LUGARES	18/04/1995	R\$	150,00
1678	BANCADA DA MESA DIRETORA COM 7 LUGARES	19/04/1995	R\$	149,90
1704	NOBREAK EASY WAY DE 1.2 KVA, BIVOLT, "RAGTECH"	22/09/2017	R\$	5,55
1729	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1731	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1733	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1737	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



1747	COMPUTADOR FIRE INTEL CORE I5 LGA 1151, 8GB MEMÓRIA, MONITOR LED 19" SERIAL: KCYH8XA005818, KIT MULTI MÍDIA	19/12/2017	R\$	54,65
1771	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1772	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1773	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1774	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1775	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1776	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1778	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1779	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1781	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1782	NOBREAK DE 1.2 KVA, BIVOLT, EASY WAY, "RAGTECH"	23/11/2017	R\$	5,55
1902	CAFETEIRA ELÉTRICA 15 CAFÉS	18/09/2019	R\$	45,74
1903	CAFETEIRA ELÉTRICA 15 CAFÉS	18/09/2019	R\$	4,57
1914	CAFETEIRA ELÉTRICA 15 CAFÉS	10/10/2019	R\$	45,74
1922	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ASSENTO ENCOSTO ESPUMA INJETADA ANATOMICA	15/10/2019	R\$	11,88
0005-84	FICHÁRIO ACRÍLICO DE FERRO	14/04/1984	R\$	0,01
382 à 553	LONGARINAS ESTOFADAS PRETAS FIXAS NA ASSISTÊNCIA	04/01/1999	R\$	315,67
897-A	BASE ATENDIMENTO PRETA J. MIKAWA (PÉ DA CADEIRA)	27/01/2005	R\$	3,50
900-A	BASE ATENDIMENTO PRETA J. MIKAWA (PÉ DA CADEIRA)	27/01/2005	R\$	3,50



ANEXO II – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL - AVISO DESFAZIMENTO DE BENS Nº001/2023

A/C. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

SETOR DE PROTOCOLO

C/c à Presidência da Câmara Municipal

Endereço: Rua Amélia Louzada, nº 277 Itaguaí, RJ — CEP: 23815-180

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o/a _____ (órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome e cargo), no recebimento dos bens relacionados no (s) lote (s) nº.....(indicar os lotes de interesse na ordem de preferência), através da Doação de Bens promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

OBSERVAÇÕES:

- a. A classificação dos pedidos de doação obedecerá à ordem de preferência disposta no Item 3.1 do Edital de Desfazimento de Bens nº xx/2023. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil interessados pelo mesmo lote, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada da manifestação de interesse, limitada à disponibilidade dos lotes.
- b. O (a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
- c. O (a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
- d. O (a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente (ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE BENS).
- e. O (a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
- f. O (a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Desfazimento de Bens nº xxx/2023.

Itaguaí, xxx de xxx de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO



Representante legal
CPF n°xxxxxxx
Cargo: xxxxxx

(em papel timbrado da instituição – com carimbo CNPJ)



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE
CORRETA DE BENS MÓVEIS E RESÍDUOS RECEBIDOS POR DOAÇÃO**

EDITAL - AVISO DESFAZIMENTO DE BENS N°001/2023

A/C. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

SETOR DE PROTOCOLO

C/c à Presidência da Câmara Municipal

Endereço: Rua Amélia Louzada, nº 277 Itaguaí, RJ — CEP: 23815-180

Declaro, para os devidos fins, que o (a) _____(razão social do órgão/instituição), inscrito (a) no cnpj (mf) nº 000.000.000-00, localizada _____, na cidade de _____, cep _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome e cargo), c. I. N° 0000000 – cpf nº 000.000.000-00, assume o compromisso com a responsabilidade ambiental, comprometendo-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Declaro, também, estar ciente das obrigações previstas no **decreto federal nº 10.936/2022 (regulamenta a lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos); decreto federal nº 10.340/2020 (dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); lei federal nº 9.605/1998 (lei de crimes ambientais); lei federal nº 12.305/2010 (institui a política nacional de resíduos sólidos);**

DECLARO, AINDA, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONDER PELO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.

Itaguaí, xxx de xxx de 2023

Representante legal
CPF nºxxxxxxx
Cargo: xxxxxx



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



(em papel timbrado da instituição – com carimbo CNPJ)



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

**TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
BENS MÓVEIS N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E A
INSTITUIÇÃO (A)**

.....

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 277, Centro, Itaguaí-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.216.274/0001-79, neste ato representado por seu Presidente, Gilberto Chediac Leitão Torres, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 21471756-3, expedida por DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 12235895794, empossado no cargo de Presidente deste Poder Legislativo, através do termo de posse publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itaguaí, de edição nº 032 de 21/07/2021, doravante denominada **DOADORA**, e a Instituição(a) sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ xxxxxx, com sede no endereço: xxxxx, doravante designada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxx, portador do RG nº xxxxx, expedida por xxxxx, em xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, em observância às disposições na **Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.373/18, Lei Estadual nº 287 de 04 dezembro 1979 e suas alterações na de nº 6072/2011, Lei Municipal de nº 3.649 e 3.650 de 05 de junho de 2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, datado em/...../....., a contar da data da retirada dos bens móveis da CMI, é irrevogável e irretroatável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à **DONATÁRIA**:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



- d) Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas com a retirada e o transporte dos materiais e bens doados.

3.2. Caberá ao **DOADOR(A)**:

- f) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- g) Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- h) Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- i) Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- j) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação, em consonância ao que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Jornal Oficial da CMI.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o do município de Itaguaí.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

RG/RF: _____

CPF: _____

CPF: _____